

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

EXPEDIENTE:

TC-19/003/22

INTERESSADO:

ANÔNIMA

ASSUNTO(S):

Encaminha cópias de documentos comunicando possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 01A/2017, a qual como objeto prestação a de serviços operacionais de manutenção permanente e contínua, realização de melhorias modernização do Parque Iluminação Pública do Município, COM fornecimento de materiais, equipamentos mão-de-obra, ferramental necessários para execução do objeto, sendo utilizados recursos Contribuição da Iluminação Pública CIP; também solicita tramitação da presente denúncia com a objeto do TC-20/003/22.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de encaminhamento de documentos comunicando possíveis irregularidades na Concorrência Pública nº 01A/2017, levada a efeito pela Prefeitura Municipal de Valinhos, utilizados recursos da Contribuição Iluminação Pública CIP, bem como solicita tramitação da presente denúncia com a objeto do TC-20/003/22.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS

Assim sendo, conforme determinação constante no Mem° n° 23/04-DSF-I e II, Nota Técnica DSF's n° 04/04, efetuamos as seguintes constatações:

- 1. Em pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo constatei a existência do expediente TC-20/003/22 relacionado à matéria, doc. fl. 92.
- 2. Em pesquisa no Processo Eletrônico não constatei a existência de expediente ou processo relacionado à matéria;
- 3. Verifiquei junto ao relatório da 2017 a 2022 fiscalização ordinária de (1° Quadrimestre), levadas efeito a na Municipal Prefeitura de Valinhos não apontamentos constatei relacionados matéria;
- 4. A fiscalização do 2° Quadrimestre exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Valinhos (TC-4372.989.22 Conselheiro relator Dr. Robson Marinho) está prevista para ocorrer no mês de agosto de 2022.

Sendo estas as informações que, por ora, se nos apresentam, submetemos os autos à elevada apreciação de Vossa Expelência.

UR-03-Campinas 05 de julho de 2022.

Marco Francisco da Súlva Faes Diretar Técnico de Divisão Unidade Regional de Campinas



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

(11) 3292-3220 - gp@tce.sp.gov.br

DESPACHO

Expediente

: TC-000019/003/22.

Requerente

: sem identificação.

Mencionada

: Prefeitura Municipal de Valinhos.

Assunto

: Petição sem identificação nominada Representação nº

01/2022, datada de 31 de maio de 2022, noticiando possíveis irregularidades praticados pela Prefeitura Municipal de Valinhos com relação aos atos decorrentes da Concorrência nº 01A/2017, que originou o

Contrato nº 0191/2018.

De ordem do Presidente, encaminhe-se o presente protocolado ao Gabinete Técnico da Presidência para manifestação.

GP, 11 de julho de 2022.

ANDRÉ ANTUNES NEVES

CHEFE DE GABINETE

mch

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: GERSON VONA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 4-3EA0-GBMN-6UFA-3SM4

Ricebido no GTP 18/07/2022 Ana

> Legien folker 96, 97 & 98. GTP 03/08/2022 Anc



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Processo:

TC-019/003/22

Requerente:

Anônimo

Mencionada:

Prefeitura Municipal de Valinhos

Assunto:

Comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito

da Prefeitura Municipal de Valinhos na condução da

Concorrência Pública nº 01A/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata-se de DENÚNCIA ANÔNIMA acompanhada de cópias de documentos comunicando possíveis irregularidades praticadas no âmbito da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS, na condução da Concorrência Pública nº 01/2017, objetivando a prestação de serviços operacionais de manutenção permanente e contínua, realização de melhorias e modernização do Parque de Iluminação Pública do Município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e ferramental necessários para a execução do objeto, sendo utilizados recursos de Contribuição de Iluminação Pública – CIPI.

O requerente censura o instrumento convocatório, cujos requisitos, em seu entendimento, violam inúmeras disposições e princípios legais.

O teor da denuncia enfatiza a fragilidade do certame por apresentar uma Comissão de Licitação alterada, composta por três servidores comissionados,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Revela que o contrato formalizado em 28/12/2018 no valor de R\$ 2.503.521,94 foi fiscalizado, de maneira incomum, pelo próprio Secretário Municipal e sua Comissão de Licitação.

Com esteio nessas considerações, requer a apuração dos fatos, registrando a existência de outra denuncia protocolada concomitantemente, tratando de matéria correlata.

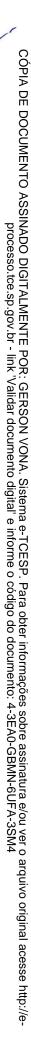
Instada, a fiscalização relata que em pesquisa aos Sistemas de Protocolo desta Casa não localizou autos próprios instruídos sobre o referido certame, e tampouco apontamentos em itens dos Relatórios das Contas dos exercícios de 2017 a 2022 - 1º Quadrimestre. (fls. 93/94).

Acrescenta a existência do TC-20/003/22, que trata de denúncia anônima correlata, referente à Concorrência nº 02/2019.

Diante dos fatos narrados, apesar do presente expediente não se apresentar como "denúncia anônima" (fl. 91), o subscritor solicita o sigilo do processo, tramitação não regulamentada pela Ordem de Serviço nº 01/2021, motivo pelo qual proponho nos termos do artigo 214 do Regimento Interno¹, a remessa deste expediente ao **Exmo. Conselheiro Renato Martins Costa**, Relator do **TC-7325.989.20-0**, que examina as Contas da Prefeitura Municipal de

¹ **Art. 214.** Serão competentes para apreciar representações Auditores, Conselheiros e Relatores segundo os correspondentes valores fixados neste Regimento. ("Caput" do artigo com redação dada pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021)

Parágrafo único. As representações em que não constem valores serão remetidas às respectivas contas anuais. (Parágrafo acrescido pela Resolução nº 02/2021, publicada no DOE de 17/04/2021).





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete Técnico da Presidência

Valinhos, exercício de 2021, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 04 de agosto de 2022.

MARIANA ELIZABETH PAE KIM Assessora Procuradora-Chefe

CRGG/



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Gabinete da Presidência

(11) 3292-3235 - presidencia@tce.sp.gov.br



EXPEDIENTE:

TC-000019/003/22

INTERESSADO:

Anônimo

ASSUNTO:

Comunica possíveis irregularidades praticadas no âmbito

da Prefeitura Municipal de Valinhos na condução da

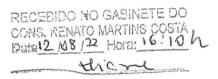
Concorrência Pública nº 01A/2017

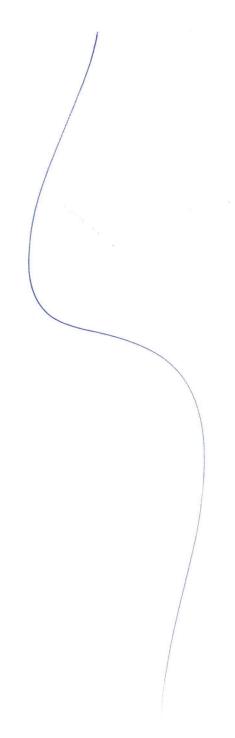
Consoante manifestação do Gabinete Técnico da Presidência (fls. 96/98), encaminhe-se o expediente ao **Exmo. Conselheiro Renato Martins Costa**, Relator do **TC-7325.989.20-0**, para conhecimento e providências que houver por bem determinar.

GP, em 03 de agosto de 2022.

DIMAS RAMALHO PRESIDENTE

CRGG/





SEGVE M. 100